Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295

www.gameleira.pe.gov.br



CONTRATO FMS Nº 137/2017
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 137/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA ALLIANCE LOCAÇÕES E SEVIÇOS EIRELI-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, residente na Travessa Luís Rodolfo, nº 36, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, ora contratante, e do outro lado, a empresa ALLIANCE LOCAÇÕES E SEVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 15.918.862/0001-75, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1038, Loja 02, Caixa Postal 47, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-010, representada por seu (sua), Sr(a) Mércia Rosario do Nascimento, (brasileira, solteira, empresaria), residente e domiciliado(a) em Rua oitenta e três, Nº 104, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.407-180, RG Nº 5313894 (SDS-PE), CPF/MF Nº 906.643.024-91, doravante denominada CONTRATADA, lastreadas no julgamento do Processo Licitatório nº 051/2017, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2017 e Ata de Registro de Precos nº 021/2017, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO, celebrarem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTIVEL E MOTORISTA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGAOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1° do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295 www.gameleira.pe.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratatual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

Fundo Munucipal de Saúde: Projeto/Atividade: 10.301.0101.2372.0000 – PSF – Natureza de Despesa – 33.90.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1 -** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato** nº 137/2017, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
- **6.2** E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA Secretária de Saúde e Gestora do FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF 11.334.929/0001-73

P/ Contratante

ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP Mércia Rosario do Nascimento

Sócio Administrador CNPJ: 15.918.862/0001-75 P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2	
Nome:	Nome:	
Nome: CPF :	CPF :	
R.G. :	R.G :	